



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 233/85

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Piúma aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica a Associação dos Moradores do Balneário Monte Agha - A M M A - declarada de utilidade pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 02 de dezembro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
José Izaías Moreira Scherret  
Prefeito Municipal